



A RUA COMO ESPAÇO DE SOBREVIVÊNCIA

Ana Paula Andrade Angiole¹

RESUMO: O objetivo deste trabalho é refletir quanto presença de crianças e adolescentes em situação de rua, partindo da proposta Abordagem Social. A interpretação dada, infere-se ao fenômeno da situação de criança e adolescente nas ruas das cidades, como uma construção sócio histórica, forjada na construção do estado nação, enraizada na desigualdade social, econômica e política que alimenta a pobreza e acirra, a violação e a negação dos direitos da população infanto-juvenil, sujeitos mais vulneráveis neste cenário de exclusão e marginalização. É um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento, pois se configura como um emaranhado conjunto de refrações das expressões da questão social, presente na sociedade.

Palavras chave: População em situação de rua, infância, abordagem social

ABSTRACT: The objective of this work is to reflect the presence of children and adolescents in the street, starting from the proposal Social Approach. The interpretation given, is inferred to the phenomenon of the situation of children and adolescents in the streets of cities, as a socio-historical construction, forged in the construction of the nation state, rooted in social, economic and political inequality that fuels poverty and racism, rape And the denial of the rights of the child and adolescent population, who are more vulnerable in this scenario of exclusion and marginalization. It is a complex phenomenon and difficult to face, since it is a set of refractions of the expressions of the social question present in society.

Keywords: Population in street situation, childhood, social approach.

¹ Assistente Social, mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas/UFAM.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é resultado da experiência profissional em uma equipe de Abordagem Social de uma Instituição da Sociedade Civil – OSC, na qual me aproximei desta realidade de negação e invisibilidade da população infanto-juvenil em situação de rua na luta pela sobrevivência.

A situação da população de rua não é algo novo, porém atravessa a história, se acirrando pelo processo da industrialização, que contribuiu para o processo de pauperização da população camponesa que migravam em decorrência da perda de suas terras e pelo sonho de melhores condições de vida na cidade. A migração acelerada do campo para cidade forja um crescimento populacional, onde nem todos conseguem se adequar e ou se enquadrar nas mudanças, sendo descartados pelo sistema fabril, passando a ter as ruas como espaço de moradia e sobrevivência. Este cenário recorta as sociedades capitalista afetando inúmeros sujeitos sociais atingido crianças e adolescentes em uma invisibilidade enquanto sujeitos sociais.

Na realidade brasileira está se faz presente desde o Brasil colônia atravessando a Republica chegando na até os dias atuais, se estabelecendo como um apartheid social. Esse contexto configura-se como pano de fundo deste artigo, na busca de compreender a abordagem social como estratégia para contribuir para efetivação e garantia de acesso de crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares à rede sócio-assistencial, viabilizando a comunicação com as políticas setoriais, a partir das observâncias de necessidades sociais e de saúde.

Contudo, pontua-se que durante a história da humanidade, radicaliza-se a exclusão, e criam-se diversas vítimas da violência social. No mundo globalizado, a situação se agrava, deixando de ser um problema local, regional, nacional rompendo as fronteiras em âmbito internacionais.

2 DESENVOLVIMENTO

A condição da criança e dos adolescentes em situação de rua é um fenômeno globalizado e para compreender como este se forja nas sociedades fez-se necessário um debate quanto a população em situação de rua, como está se circunscreve na história.

Ao voltar os olhos para história visualiza-se que o fenômeno de pessoas em situação de rua não é algo presente somente na sociedade contemporânea, este recorta o tempo se mantendo presente até os dias atuais. Staffel (1977), salienta que há relatos que habitavam as

ruas da Grécia Antiga decorrentes da desapropriação de terra, que se estabelecia para garantir o crescimento das cidades, estes eram chamados de itinerantes pois não apresentam residências fixas e nem empregos e, se movimentavam constantemente.

Na Idade Média os itinerantes, devido a situação de movimentação constante e sem condições de se fixarem, passam a receber demonizações como vagabundo, migrantes, incapacitados (FRAGELLA, 2009)

Em um cenário crescente de pessoas itinerantes no espaço do desenvolvimento das cidades, os conflitos e a discriminação passam a ser constante. No intuito de garantir a ordem institucionalizam leis chamadas de “antivadiagens” que restringem o espaço das ruas para esses sujeitos. Silva (2006) salienta que estas leis, forçavam as pessoas a aceitarem os empregos com baixos salários, assim como, era uma forma de coibir o deslocamento destes em busca de melhores condições de vida.

O fenômeno das pessoas em situação de rua foi se expandindo no decorrer da história das sociedades ao longo dos séculos tomando por base as mudanças econômicas e sociais, forjadas pelas transformações nos meios de produção como afirma Silva (2006) “[...] são as condições históricas estrutural que deram origem ao fenômeno pauperismo, no qual se denomina a população em situação [...]”.

O fenômeno das pessoas em situação de rua emerge no cenário do marco das contradições antagônicas onde se cria exponencialmente a riqueza social. É somente nesta ordem que o pauperismo se configura como a escassez das condições mínimas de sobrevivência, em detrimento ao crescente acúmulo de riqueza. É no pauperismo exacerbado vivenciado pela Europa no século XVIII que se estabelece acirradamente a pauperização do trabalhador empurrando, para o mercado produtivo, mulheres e crianças em tenra idade, cujo envolvimento na luta pela sobrevivência não é suficiente para a reprodução digna da vida humana.

A industrialização e a modernização institui no pós guerra o reordenamento do padrão de acumulação capitalista, direcionando para estruturação produtiva de base urbana industrial. Este direcionamento impulsiona o movimento em direção às cidades, proporcionando um elevado crescimento populacional nos centros urbanos e, conseqüentemente, a falta de serviços públicos indispensáveis à manutenção da vida. Assim, o elevado fluxo migratório reproduz nas grandes cidades a aglomeração populacional, provocando e acirrando a desigualdade social através no modo desigual como se dá a apropriação do espaço urbano.

É nesta apropriação desigual que a invisibilidade da população em situação de rua se estabelece, sem rendimentos e muitas vezes fragilizados física e psicologicamente, ocupam os centros das cidades, onde observam a circulação das riquezas e do dinheiro e passam a utilizar

este espaço como meio para sobrevivência. Costa apud Vieira, Bezerra e Rosa (1994, p. 93-95) apresentam três situações em relação à permanência na rua:

As pessoas que ficam na rua – configuram uma situação circunstancial que reflete a precariedade da vida, pelo desemprego ou por estarem chegando na cidade em busca de emprego, de tratamento de saúde ou de parentes. Nesses casos, em razão do medo da violência e da própria condição vulnerável em que se encontram, costumam passar a noite em rodoviárias, albergues, ou locais públicos de movimento.

As pessoas que estão na rua – são aquelas que já não consideram a rua tão ameaçadora e, em razão disso, passam a estabelecer relações com as pessoas que vivem na ou da rua, assumindo como estratégia de sobrevivência a realização de pequenas tarefas com algum rendimento. É o caso dos guardadores de carro, descarregadores de carga, catadores de papéis ou latinhas.

As pessoas que são da rua – são aqueles que já estão faz um bom tempo na rua e, em função disso, foram sofrendo um processo de debilitação física e mental, especialmente pelo uso do álcool e das drogas, pela alimentação deficitária, pela exposição e pela vulnerabilidade à violência.

Diante dessas três categorias visualiza-se que a população em situação de rua necessita ser observada em sua multiplicidade e particularidades, pois ocupam os diferentes territórios a partir do que estes dispõem e possibilitam para a manutenção do seu cotidiano. Segundo a Política Nacional para Inclusão das Pessoas em Situação de Rua – PNPR, aprovada em 2008, este segmento é definido como um: [...] grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente (BRASIL, 2004, p. 8).

Desta forma, a população que faz do espaço das ruas seu modo de morar e sobreviver se dilui no cotidiano das cidades de acordo com suas necessidades mais emergentes: abrigo e alimentação. O que vem de contra o que se estabelece na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. A residência proporciona segurança, estabelece abrigo e proteção face às condições climáticas, um sentido de espaço particular e exclusivo, que lhe proporciona a dignidade humana e social.

A rua, cada vez mais, passa a ser um espaço de viver sem dignidade. A visão da população em situação de rua, dada à banalização da miséria, já não choca como antes; principalmente quanto se refere a criança e ao adolescente, hoje, tanto o preconceito como o receio de sofrer uma violência vem e tem contribuído negativamente para o distanciamento entre “cidadãos” e a consolidando assim um olhar de segregação, um apartheid social.

Assim, o conjunto dos sujeitos que compõe a população de rua é cada vez mais complexo, constitui múltiplas expressões sociais: o desemprego, o subemprego, a dependência química, a violência doméstica, abuso e exploração sexual, a discriminação de gênero, de etnia, o não acesso à saúde, a educação, a habitação, entre tantas outras, o que nos coloca desafios profissionais cotidianos, bem como a necessidade de reafirmar um trabalho intersetorial entre as políticas públicas e articulado aos movimentos sociais que oferecem resistências e impulsionam a contra-hegemonia. É dentro deste cenário das múltiplas formas de violência que atinge a todos sem distinção de idade ou classe social, que vai se forjando o quadro de crianças e adolescentes que passam a ter a rua como espaço de manutenção e sobrevivência.

1.1 UM OLHAR SOBRE A INFANCIA

As múltiplas faces da violência sempre estiveram presentes na história da criança e do adolescente. Embora pareça ser um problema atual, este é fruto de um processo histórico, político, econômico e social que colocou a criança e o adolescentes em um lugar de não destaque, tanto no âmbito da família como da sociedade e do poder público, cenário este que justifica estes sujeitos por muito tempo não terem sido reconhecidos como sujeitos de direitos merecedores de atenção e proteção.

O cuidado com a infância parece ter surgindo realmente no século XVIII, quando se começou a fazer uma nítida separação entre a criança e o adulto, e a família passou a ser o espaço por excelência, responsável pelo cuidado e educação. É importante salientar que por muito tempo as crianças foram introduzidas no mundo do trabalho a partir dos sete anos; poucas estudavam, não sendo separadas por níveis diferenciados de idade e estágio de aprendizagem. (ARIÈS, 1981).

No que se refere a adolescência, esta não aparece antes do final do século XVIII e não se difunde antes do século XX. Desta forma, como a adolescência não era considerada um período particular de desenvolvimento, não existia, ainda, uma cultura adolescente. Aries (1981) salienta que a adolescência foi uma invenção em consequência da complexidade das sociedades modernas e a expansão da industrialização, foi se estabelecendo um espaço intermediário entre a infância e a idade adulta, sendo resultado dos padrões de mudança da sociedade.

As mudanças na forma de conceber a infância e a adolescência como um período de transição, impulsionam, influenciaram e provocaram alterações na forma de pensar e agir, no trato, no plano da efetivação do âmbito legal. Estas Modificações foram influenciadas, principalmente, por movimentos sociais, em âmbito nacional e internacional, que foram

responsáveis pela criação de diversos instrumentos de defesa e proteção de crianças e adolescentes.

No que tange a história da realidade da criança e adolescente no Brasil, esta se confunde com preconceito, abandono, exploração e com a invisibilidade. Tendo a vida social marcada pela desigualdade, exclusão e dominação recortando a sociedade brasileira desde a colônia, império e república, mantendo ainda no século XXI a visão da diferença pela desigualdade, fruto de uma sociedade capitalista excludente e marginalizadora, que manteve e conviveu durante muito tempo com ideias segregacionistas, tal como a incapacidade de discernimento (VERONESE 1999).

O Século XX vem apresentar um cenário de grandes avanços para percepção, reconhecimento e proteção das crianças e dos adolescentes. Ainda que inicialmente não tenha uma universalização na atenção a esses sujeitos, o primeiro código de menores, datado de 1927 por meio do Decreto n.17.943-0, tendo como objetivo dar assistência e proteção aos “menores” “abandonados” e “delinquentes” a que a lei se refere, identifica uma concepção de infância específica, a de “criança infratora” de 18 anos, de ambos os sexos.

Em 10 de Outubro de 1979 publicou-se um novo Código de Menores, por meio da lei n. 6.697 foram estabelecidas novas diretrizes para medidas de proteção, vigilância e assistência aos menores em situação irregular. O Código é publicado no intuito de atender desvalidos, abandonados e infratores e também adotar meios de prevenir ou corrigir as causas de “desajustamento” social. Este Código pouco avançou, pois, suas diretrizes se estabeleciam contra os documentos e os acordos internacionais que enfatizavam a valorização do ser humano e da infância, o Código de Menores de 1979 pouco inovou enquanto lei para a infância.

É importante destacar que a luta para modificação do trato para com a criança e adolescente percorre por consolidações que acompanham todo o século XX; a ONU, em 1945, por meio da Carta das Nações Unidas, consagra o princípio do reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos inalienáveis, de igualdade e liberdade. Com o escopo de proteger a infância e promover a assistência especial à criança, nos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro de 1948, e objetivando sua formação plena como cidadão conseqüente e responsável, foi redigida a Convenção sobre os Direitos da Criança, adotado pela Resolução n. L 44 (XLIV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989. Como está, também surge: a Convenção 138 e Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – sobre a idade mínima de admissão a emprego (1973); Convenção 182 e Recomendação 190 da OIT – sobre a proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil (OIT, 1995).

Contudo, o sentido de infância e o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em processo peculiar de desenvolvimento se estabelecerá no Brasil com a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 227 e 228. Como também, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/1990, onde passam a ganhar espaços nas agendas públicas, tornando-se visíveis ao Estado ao reconhecer a realidade desta população, que visibilizou a prestação de assistência a estes sujeitos que durante muito tempo foram vítimas da violência por seus vários agentes em suas múltiplas formas.

Apesar de muito ter se avançado, visualiza-se que a Lei não tem sido suficiente para assegurar a implementação e a garantia aos direitos de crianças e adolescentes, como, por exemplo, para erradicar o trabalho infantil, principalmente os que se utilizam dos espaços das ruas como meio de sobrevivência.

2.2. Criança e Adolescente no espaço das ruas

A infância brasileira toma o palco central de debates no século XX, mais precisamente na década de 1990, passando a ter um olhar de cuidado, atenção e proteção nas políticas públicas. Embora, se tenha avançado diante da doutrina de proteção integral, ainda nos deparamos com crianças e adolescentes nos sinais fazendo malabares, dormindo nas calçadas, guardando carros. O olhar de discriminação e exclusão com crianças e adolescentes em situação de rua estão entrelaçados nas raízes sócio-históricas na formação de rendas, onde impera o desenvolvimento econômico, acirrando cada vez mais a pobreza e a desigualdade social.

As ruas, historicamente tem sido local onde crianças e adolescentes buscam e ocupam como estratégia e táticas de sobrevivência. Estes sujeitos são denominados comumente como “meninos de rua”. Esta terminologia surge no Brasil segundo Gregori (2000) no final dos anos de 1970, carregado de preconceito, dentro de um olhar pejorativo menorista, que consolidava crianças menos crianças que as outras crianças, alimentado pela condição de pobreza.

O termo “de rua” utilizado para caracteriza os sujeitos em situação de rua, traz consigo um estigma de pertencimento à rua, pois subentendia por estarem na rua pertenciam a ela. Esta visão era consolidada pela Doutrina de Situação Irregular fomentada pelo Código de Menores de 1979. Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescentes efetiva-se a Doutrina de Proteção Integral rompendo este olhar menorista e passam a ser visualizados dentro de um conjunto de fatores pessoais, sociais, econômicos, políticos e jurídicos que incidem sobre estes sujeitos fazendo com que busquem as ruas como espaço de sobrevivência

e proteção, passando desta forma serem denominados crianças e adolescentes em situação de rua.

A Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS/ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA Nº 001 de 2016 estabelece em seu § 1º que o uso do termo “situação” é para enfatizar a possível transitoriedade e efemeridade dos perfis desta população, podendo mudar por completo o perfil, repentinamente ou gradativamente, em razão de um fato novo.

A mesma resolução apresenta em seu artigo Art. 1º. Definição como crianças e adolescentes em situação de rua

os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros. (Resolução 001 de 2016 CNAS/CONANDA).

Neste sentido, Minayo (1993) contribui denominando que meninos e meninas de rua são o “conjunto de crianças que utilizam a rua como espaço de trabalho e sustento, retornando assiduamente a suas casas; as que vivem com suas famílias na rua; e aquelas em processo de rompimento ou que já romperam os laços familiares, fazendo da rua seu espaço de vida”. O fenômeno de criança em situação de rua é complexo e de difícil enfrentamento, não é uniforme e abarca várias tipologias e fatores que alimentam e retroalimentam a condicionalidade deste fenômeno na sociedade, produzindo e reproduzindo a violação de seus direitos.

Rizzini (2003) denomina crianças e adolescentes em situação de rua para aqueles que se movimentam entre suas casas, as ruas e as instituições, em busca de proteção e de um lugar onde se sintam pertencentes, sendo diversos os fatores que determinam os processos excludentes que afetam a vida de cada um deles e suas famílias.

Muitas dessas crianças e adolescentes ainda mantêm vínculos afetivos com seus familiares, vem nas ruas formas de conseguir meios para subsistência pessoal e ou familiar. Outros, não conseguem viver junto de seus familiares em detrimento as condições de adoecimento das relações sócio familiares. A rua assim, acaba sendo uma consequência da não resolução de conflitos gestados no ambiente familiar.

Durante as atividades desenvolvida com estes adolescentes em situação de rua identificou-se que são crianças e adolescentes com idade de 10 à 18 anos incompletos,

oriundos do bairro Colônia Antônio Aleixo, Zona Leste - Manaus, apresentando incidência de domicílios em duas áreas do bairro: na rua Manoel Matias e outra área conhecida como Buracão, apresentando a incidência do sexo masculino no desenvolvimento das atividades. Foi observado que os mesmos não se percebem na condição de exploração do trabalho infantil ou se sentem violados em seus direitos. Utilizando a rua como local de moradia esporádica, de trabalho (informal), de lazer, de construção e vivência de relações socioafetivas.

Os adolescentes identificam a rua como um espaço de trabalho e sustento, dentro de uma estrutura de organização e distribuição de espaço de ação que envolve a integração e participação sistêmica do grupo, que estabelece em dias e horários e que se colocam como um círculo que se consolidam distintos nos vários espaços das ruas do centro, área dos bairros da Compensa, Dom Pedro, Eldorado, Cachoeirinha e Max Teixeira do município de Manaus e, por essa organização não tem a conotação de exploração e coisificação dos sujeitos.

É importante salientar que, o trabalho segundo Marx é a atividade sobre a qual o ser humano emprega sua força para produzir os meios para o seu sustento. É dentro deste entendimento que as crianças e adolescentes percebem suas atividades desenvolvidas nos sinais, como malabares e limpadores de para brisa de carros, pois é através destes, que ganham seu sustento, e contribuem para de sua família.

A visão dos “adolescentes dos sinais”, deve ser percebida como uma distorção da ordem social, ou seja, as relações de sobrevivência se constroem em um complexo emaranhado de relações de poder simbólico onde inclusões e exclusões são forjadas. Sem perceber que as inserções precoces nestas atividades influenciam em perdas significativas em suas vidas, principalmente no que se refere a inclusão escolar.

Essa estratégia, embora tenha uma resposta imediata para assegurar a sobrevivência da família, reveste-se em um elevado custo e impacto social com o passar do tempo, na medida que se consolida e perpetua a desigualdade e acirra a pobreza. Distanciando o acesso a bens e serviços. Ou seja, a não viabilização e garantia de seus direitos.

2.3.A experiência na equipe de abordagem social

O trabalho social desenvolvido no Serviço de Abordagem Social orienta-se por pressupostos éticos, conhecimentos teórico-metodológicos e técnicos operativos com a finalidade de levar a proteção social de Assistência Social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos.

É só a partir da aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em 2009, que a abordagem social passa a integrar o aparato legal da Política Nacional de Assistência Social. Neste contexto, ampliam-se as discussões e produções a respeito do tema

no território nacional. De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras formas de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

A abordagem social se configura como uma importante estratégia de decodificação e identificação das demandas sociais. Neste sentido segundo MDS (2013, p.11) a abordagem social se constitui em,

um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar o acesso à rede de proteção sócio assistencial.

É um canal que deve atuar na garantia e viabilização dos direitos, de acesso à rede de serviços sócio assistenciais e das demais políticas públicas que venham atender os sujeitos e suas famílias em extrema vulnerabilidade social, dentro de ações proativas com um posicionamento ético e de respeito à dignidade, diversidade e não discriminatória. Baseado nos fundamentos da ética e da ética profissional, podemos pactuar que a ética, e na sua particularidade a ética profissional,

se põe como uma ação prática dotada de uma moralidade que extrapola o dever ser, instituindo-se no espaço do vir a ser, isto é, na teleologia inscrita nas decisões que objetivam ações práticas voltadas à superação dos entraves à liberdade. A ética se coloca, então, como uma práxis: supondo, portanto, uma prática concreta e uma reflexão ética crítica (BARROCO, 2001, p. 64).

É mediante ao posicionamento éticos que a ação proativa se consolida na abordagem social, pois está se forja em uma postura de alerta, amparada por capacidade técnica para dar respostas com prontidão as situações vivenciada na dinâmicas do cotidiano que se incidem no território no qual se desenvolvem as atividades de abordagem social. Para tanto, importante que este serviço tenha autonomia e capacidade técnica e humana para intervir diante das mais diversas refrações das expressões da questão social que se gestão no seio das relações na sociedade.

5 NOTA CONCLUSIVA

A população em situação de rua, é o reflexo de uma sociedade forjada pelo contexto histórico de desigualdades e exploração e, para que essa cruel realidade seja transformada na sociedade brasileira é necessária uma tomada de consciência e total visibilidade do Estado, e

que o mesmo invista em políticas públicas voltadas a essa população, a fim de promover inclusão social, e garantir proteção e direitos desses sujeitos, pois, apesar dos avanços, urge-se a necessidade da articulação entre as políticas públicas de forma eficiente e eficaz no trato para com esses sujeitos.

No que se refere a população infanto-juvenil em situação de rua, crianças e adolescentes devem ser observadas com maior prioridade, esta justifica-se pela condição de seres em processo peculiar de desenvolvimento, estabelecido pela Lei nº8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), afirmando que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, abandono, violência, crueldade e opressão (Artigo 5º, Lei nº 8.069/90).

Um retrato diferente do que se estabelece no ECA, todos os dias nos é apresentado nas ruas de maior circulação, ou nas feiras e mercados do município de Manaus, onde crianças e adolescentes trocam lápis e cadernos, por sabão e flanelas, salas de aulas e o quadro negro por calçadas para vigiar carros, a bola de futebol por limões para fazer malabares nos sinais, a brincadeira pela responsabilidade de levar o sustento da família.

Os olhares que foram direcionadas a crianças e adolescentes em situação de rua nos anos 1980 e 1990 no sentido de proteção, aos poucos vão sendo direcionados para uma política de prevenção, buscando atender os sujeitos que ainda tem os vínculos sócio familiares firmados, que frequentam um banco de escola. Onde aqueles que realmente necessitam não tem acesso, não se enquadram as exigências estabelecidas, pois estão fora ou nunca estiveram nas escolas, alguns não possuem certidão de nascimento, outros encontram-se em distorção idade série, que ao fazerem uma seleção não conseguem escrever, muitas vezes o seu próprio nome.

É importante salientar que os critérios que se estabelecem para os adolescentes se inscreverem para participar dos programas e projetos para inserção, não são direcionados aos meninos e meninas que encontram-se em situação de rua ou em extrema vulnerabilidade social.

No que tange o trabalho da abordagem social, este torna-se um marco importante no processo de decodificação destas múltiplas realidades, promovendo a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito da Assistência Social

A retração de Estado no desenvolvimento de políticas públicas é um fator de entrave, já que o sistema prevê um número mínimo de recursos humanos para a execução dos serviços socioassistenciais, gerando um déficit de trabalhadores, sendo que a maior parte dos serviços é executada através da rede conveniada, o que acarreta a precarização do trabalho e, em

consequência, a diminuição de metas de atendimento. Este processo sobrecarrega o conjunto dos trabalhadores, que têm que dar conta de várias funções e programas num território imenso e com diversas demandas a partir das vulnerabilidades e riscos sociais que compõem a vida social de grande parte da classe trabalhadora.

A ausência de investimento nas políticas públicas se refletem na inoperância do sistema em dar resposta adequadas e em tempo hábil para efetivar e garantir os direitos dos sujeitos as mínimas condições de sobrevivência. Empurrando-os para as ruas, pois para os sujeitos em extrema vulnerabilidade é único espaço de estratégia de sobrevivência.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70

BORIN, Marisa. Os moradores de rua em São Paulo e suas relações com o mundo do trabalho BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/90. / Equipe Eureka. 1 ed. – São Paulo Eureka, 2015.

JÚNIOR. **Victor Hugo** Albernaz. **Ferreira, Paulo Roberto Vaz**. Convenção sobre os direitos da criança. <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratado11.htm>

COSTA, Ana Paula Motta **População em situação de rua: contextualização e caracterização. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 4, dez. 2005 Textos & Contextos Revista Virtual Textos & Contextos. Nº 4, ano IV, dez. 2005

COSTA, A. P. M. População em situação de rua: contextualização e caracterização. Revista Virtual. Textos & Contextos, n. 4, dez., 2005.

FRANGELA, Simone. *Corpos Urbanos Errantes: uma etnografia da corporalidade de moradores de rua em São Paulo*. 1ª edição. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2009.

MINAYO, M. C. S. (org.) *O Limite da exclusão social: meninos e meninas e rua no Brasil*. São Paulo/Rio de Janeiro, Hucitec- Abrasco. 1993.

RIZZINI, Irene (Coord.). *Vida nas ruas, crianças e adolescentes nas ruas: trajetórias inevitáveis?* Rio de Janeiro: Editora PUC Rio, 2003.

STOFELS. Marie-Ghislaine. *Os mendigos na cidade de São Paulo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

SILVA, M.L.L. **Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005** [dissertação]. Brasília: Departamento de Serviço Social/UNB; 2006.